



COMUNICADO CE nº 23/2025

Brasília, 29 de agosto de 2025

Dando cumprimento ao disposto no § 1º do Artigo 5º do Regulamento Eleitoral, COMUNICAMOS que o endereço eletrônico da votação em meio digital já foi definido e será:

eleicoessindireita.org.br

Quanto à forma e às instruções de acesso dos filiados ao ambiente informatizado de votação, COMUNICAMOS que a votação se fará por meio de VOTO SECRETO, exclusivamente em meio DIGITAL, no endereço eletrônico indicado acima.

O sistema de votação estará disponível para registro do voto a partir das 09:00 horas do dia 06/10/2025 (segunda-feira), e permanecerá aberto para votação até as 17:00 horas do dia 08/10/2025 (quarta-feira).

Haverá duas formas de autenticação do filiado para acesso ao ambiente de votação:

1. Autenticação por Certificado Digital ICP-Brasil (autenticação GOV.BR não será admitida);
2. Código de Acesso recebido através de e-mail ou SMS, com o segundo fator de autenticação, a ser informado pelo usuário, a saber: a data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.

Instruções para Votação utilizando Certificado Digital:

Para participar da votação, o eleitor deve acessar o link **eleicoessindireita.org.br**, autenticar-se através do **número do CPF** e selecionar a opção "**Certificado Digital**". É importante ressaltar que para o uso do certificado digital, faz-se necessária a instalação dos *drivers* do certificado no equipamento de votação, para o correto funcionamento do certificado. Após concluído o processo de autenticação, será exibida na tela a **Cédula de Votação Digital**. Primeiramente serão exibidas as **Chapas para a Diretoria Executiva Nacional**. O votante deverá selecionar uma das **Chapas**, ou uma das opções "**Branco**" ou "**Nulo**" e clicar em "**Prosseguir**". Em seguida serão exibidas as **Chapas para a Delegacia Sindical**. O votante deverá selecionar uma das **Chapas**, ou uma das opções "**Branco**" ou "**Nulo**" e clicar em "**Prosseguir**". Na sequência, será exibida a tela de confirmação indicando as escolhas do votante, que poderá clicar "**Voltar**", para corrigir sua escolha de voto, ou em "**Confirmar**". O voto será computado e registrado na urna eletrônica, e o comprovante de participação gerado é encaminhado para o e-mail principal do cadastro do votante. O comprovante de votação não permite identificar as escolhas feitas no voto.

Instruções para Votação utilizando Código de Acesso recebido através de e-mail ou SMS, com o segundo fator de autenticação:

Para participar da votação, o eleitor deve acessar o link eleicoessindireceita.org.br, autenticar-se através do **número do CPF** e selecionar a opção "**Receber Código de Acesso por e-mail ou SMS**". Selecionar a opção que deseja receber seu código, se e-mail ou SMS, previamente cadastrados na base de dados do SINDIRECEITA (serão considerados para envio do código de acesso o e-mail/telefone indicados como PRINCIPAL no cadastro do filiado). Importante: Não será possível cadastrar novos e-mail ou telefones durante o período de votação. Insira o **código numérico de 6 dígitos** recebido por e-mail ou SMS. Como segundo fator de autenticação, insira a **data de nascimento no formato DD/MM/AAAA**. Após concluído o processo de autenticação, será exibida na tela a **Cédula de Votação Digital**. Primeiramente serão exibidas as **Chapas para a Diretoria Executiva Nacional**. O votante deverá selecionar uma das **Chapas**, ou uma das opções "**Brando**" ou "**Nulo**" e clicar em "**Prosseguir**". Em seguida serão exibidas as **Chapas para a Delegacia Sindical**. O votante deverá selecionar uma das **Chapas**, ou uma das opções "**Brando**" ou "**Nulo**" e clicar em "**Prosseguir**". Na sequência, será exibida a tela de confirmação indicando as escolhas do votante, que poderá clicar "**Voltar**", para corrigir sua escolha de voto, ou em "**Confirmar**". O voto será computado e registrado na urna eletrônica, e o comprovante de participação gerado é encaminhado para o e-mail principal do cadastro do votante. O comprovante de votação não permite identificar as escolhas feitas no voto.

IMPORTANTE: Para as Delegacias Sindicais onde não foram apresentadas chapas, a cédula eleitoral digital exibirá apenas a opção de voto às chapas concorrentes à Diretoria Executiva Nacional (DEN).

Instruções mais detalhadas que se fizerem necessárias serão disponibilizadas oportunamente.

Comissão Eleitoral 2025

SINDIRECEITA